



PROCESSO Nº: Nº 0048016/2020

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 - UNEMAT.

INTERESSADA: Vector Móveis Corporativos Ltda, inscrita no CNPJ: 14.516.0006/0001-20.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL. PRAZO: 03 (TRÊS)
DIAS ÚTEIS ANTERIORES AO CERTAME.
INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

Trata-se de ESCLARECIMENTO ao Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº: 033/2020** - UNEMAT, que estabelece as diretrizes do Processo de Licitação nº **0048016/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes sendo bens móveis (cadeira, estação de trabalho, poltrona, longarina, estante, arquivo, armário, mesa, bibliocanto, carteira e gaveteiro) em atendimento demanda dos Campus Universitários e da Reitoria da Unemat**, interposta no dia **04.11.2020**, pela empresa **Vector Móveis Corporativos Ltda, inscrita no CNPJ: 14.516.0006/0001-20**.

A **licitação ocorrerá em 09/11/2020** e o presente esclarecimento foi enviada via e-mail em **04/11/2020**, conforme as informações do esclarecimento e e-mail de envio.

É o relatório. Passo a decidir.

Os **itens 13.1 e 13.5 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**, embasado no art. 25 do Decreto Estadual nº 840/2017 – que Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências, e neste caso específico está contratação que ser refere ao **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes sendo bens móveis (cadeira, estação de trabalho, poltrona, longarina, estante, arquivo, armário, mesa, bibliocanto, carteira e gaveteiro) em atendimento demanda dos Campus Universitários e da Reitoria da Unemat**, assim prevê:

“13.1. Até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTO, REQUERER PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR o ato convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO, mediante requerimento fundamentado ao pregoeiro, que caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação (Decreto Estadual nº 840/2017).”

“13.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.”

“Art. 25 Poderão ser apresentados pedidos de esclarecimentos, de providências ou impugnações sobre licitações na modalidade Pregão, desde que encaminhadas por meio eletrônico ou fisicamente ao órgão ou entidade promotor da licitação até o terceiro dia útil que anteceder a sessão do Pregão.”



O dispositivo acima, como se nota, dispõe que ao licitante assiste o direito de impugnar o Instrumento Convocatório **até 3 dias úteis antes** da realização do Pregão.

A contagem do prazo para esclarecimento se faz com observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia de apresentação da proposta.

Portanto, de acordo com o Decreto Estadual nº 840/2017, o dia 09 (segunda-feira) de novembro de 2020 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral dos prazos, não se computa o dia de início. O primeiro dia útil na contagem regressiva é o dia 06 (sexta-feira); o segundo, o dia 05 (quinta-feira); e o terceiro é o dia 04 (quarta-feira). Ou seja, até o dia 03 (terça-feira) de novembro de 2020, do corrente ano, no último minuto do encerramento do expediente do órgão, poderia o licitante impugnar o Edital.

Verifica-se, contudo, que está petição fora protocolada somente no dia 04 de novembro de 2020, ou seja, **INTEMPESTIVAMENTE**. Assim, **não conheço o presente esclarecimento**, a qual será devidamente arquivada.

Ressalta-se que serão mantidas todas as especificações do edital, sem nenhuma alteração.

É a decisão.

Cáceres/MT; 06 de novembro de 2020.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial/UNEMAT

De Acordo:

Reitero os fundamentos acima.

Comunique-se a empresa recorrente desta decisão, que deverá ser disponibilizada, assim como a decisão do Pregoeiro, nos termos do edital, no mesmo link onde foi disponibilizado o edital.

Determino o prosseguimento do **Pregão Eletrônico SRP nº 033/2020 – Unemat**, com a prática dos atos necessários.

Cáceres/MT; 06 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Magnífico Reitor